



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1807

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto nº 017 de 08 de janeiro de 2021-** Dispõe sobre o ato delegatório de poderes para movimentações junto aos bancos e dá outras providências.
- **Decreto nº 018 de 08 de janeiro de 2021-** Dispõe sobre o ato delegatório de poderes para movimentações junto aos bancos e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA - BA

DECRETO Nº 017 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o ato delegatório de poderes para movimentações junto aos bancos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Para movimentação de recursos municipais dos órgãos e fundos vinculados à Administração Direta do Município de Iramaia junto à instituição financeira Banco do Brasil, serão necessárias as seguintes assinaturas:

Art. 1º Para movimentação de recursos de todos os órgãos da Administração Direta vinculada ao CNPJ 11.280.990/0001-85

- a) **ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS** – CPF : 450.107.905-30 – Prefeito Municipal.
- b) **ANTONIO RODRIGUES CAIRES FILHO** – CPF: 882.890.285-04 - Secretário de Saúde.

Art. 2º - Para consecução dos fins especificados no inciso do artigo, o secretário fica autorizado pelo chefe do Poder Executivo a realizar, junto à instituição financeira Banco do Brasil, movimentação de todas as contas bancárias vinculadas ao CNPJ correspondente a sua responsabilidade, podendo, para tanto:

- I. Emitir cheques
- II. Abrir conta depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA - BA

- VI. Autoriza debito em conta relativa a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Sustar/contrordenar cheques;
- X. Cancelar cheques;
- XI. Baixar Cheques;
- XII. Efetuar resgastes/ aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV. Efetuar saques – conta corrente;
- XV. Efetuar saques – poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferência por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIX. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- XX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- XXII. Liberar arquivos de pagamento no gerente, financeiro;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Efetuar transferência para a mesma titularidade; e
- XXV. Encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único – As assinaturas devidas para a movimentações que as exigir deverão correr conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Iramaia, 08 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos Silva Bastos

Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, Nº 14 - Centro - Iramaia - BA - CEP: 46-770-000 / CNPJ: 13.894.902/0001-60
pmiiramaia2017@gmail.com / Tel: (77) 3412-2129



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA - BA

DECRETO Nº 018 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o ato delegatório de poderes para movimentações junto aos bancos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Para movimentação de recursos municipais dos órgãos e fundos vinculados à Administração Direta do Município de Iramaia junto à instituição financeira Banco do Brasil, serão necessárias as seguintes assinaturas:

Art. 1º Para movimentação de recursos de todos os órgãos da Administração Direta vinculada ao CNPJ 15.053.821/0001-63.

- a) **ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS** – CPF : 450.107.905-30 – Prefeito Municipal.
- b) **RITA LISBOA BASTOS** – CPF: 095.192.618-77 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Para consecução dos fins especificados no inciso do artigo, o secretário fica autorizado pelo chefe do Poder Executivo a realizar, junto à instituição financeira Banco do Brasil, movimentação de todas as contas bancárias vinculadas ao CNPJ correspondente a sua responsabilidade, podendo, para tanto:

- I. Emitir cheques
- II. Abrir conta depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA - BA

- VI. Autoriza debito em conta relativa a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Sustar/contrordenar cheques;
- X. Cancelar cheques;
- XI. Baixar Cheques;
- XII. Efetuar resgastes/ aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV. Efetuar saques – conta corrente;
- XV. Efetuar saques – poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferência por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIX. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- XX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- XXII. Liberar arquivos de pagamento no gerente, financeiro;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Efetuar transferência para a mesma titularidade; e
- XXV. Encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único – As assinaturas devidas para a movimentações que as exigir deverão correr conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Iramaia, 08 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos Silva Bastos

Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, Nº 14 - Centro - Iramaia - BA - CEP: 46-770-000 / CNPJ: 13.894.902/0001-60
pmiiramaia2017@gmail.com / Tel: (77) 3412-2129